



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01415 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 095/2024

De 13 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº
094/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, no que pertine à concessão de gratificação por titulação,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, da LC nº 156/2002 que prevê que "A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade",

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 094/2024, de 07 de junho de 2024, publicada no DOM em 10/06/2024 – Edição nº 01413, que dispôs sobre a concessão de gratificação por titulação à servidora pública municipal **SILVESTRE DE SÃO MATEUS SANTOS**, portadora do RG nº 1.471.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 979.XXX.XXX-04, matrícula funcional nº 0003147, por estar eivada de ilegalidade, nos termos da legislação municipal e federal vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 13 de junho de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br